

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 539, DE 9 DE OUTUBRO DE 1 968 -

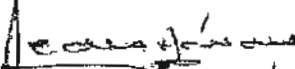
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÔRDO
COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM SES
SÃO REALIZADA NO DIA 7/10/68, PROMULGA A SE
GUINTE LEI: - - - - -

ART. 1º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A CON
DECER À ASSOCIAÇÃO DO UNIVERSITÁRIO JUNDIAIENSE UM AUXÍLIO ESPE
CIAL NO VALOR DE NCR\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS NOVOS), PARA
CUSTEIO DAS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA II OLIMPIADA UNIVERSI
TÁRIA.

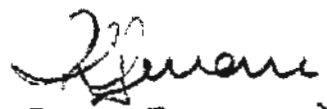
ART. 2º - PARA COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA -
EXECUÇÃO DESTA LEI, FICA O SR. PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A
ABRIR, NA DIRETORIA DA FAZENDA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ESPECIAL -
NO VALOR DE NCR\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS NOVOS), COM VIGÊN
CIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1 968.

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ CO
BERTO COM OS RECURSOS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA
RUBRICA 2-1.1.1.36 - IMPÔSTO SÔBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA
DO CORRENTE EXERCÍCIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLI
CAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.


(PEDRO PAVARO)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL -
DE JUNDIAÍ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E
SESSENTA E OITO.


(RENE FERRARI)
DIRETOR ADMINISTRATIVO.